



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 1984, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Evangélica Beneficente a Pastoral de Apoio**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 04.231.547/0001-59, sediada na Av. dos Trabalhadores n.º 409 – Centro, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2001.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal